



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 24 de Março de 2022

ANO XVI / EDIÇÃO Nº. 034

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a)

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário (a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário (a) de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretario de comunicação social e relações públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA DE UM BANCO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE DE ENSINO DE CRATEÚS – CE

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato, pela Secretária da Educação, a Sra. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.632 de 26 de agosto de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, com o objetivo de recompor, acelerar conteúdos e competências de Língua Portuguesa e Matemática, com base nas matrizes de referência do SAEB e do SPAECE, propósitos estabelecidos pelo Pacto pela Aprendizagem no Estado de Ceará,

RESOLVE:

I. **TORNAR PÚBLICA** esta Chamada para seleção de um Banco de

professores para atuarem como TÚTORES na gestão e fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal de Crateús;

II. **INSTITUIR** a Comissão Organizadora da seleção, responsável pelo acompanhamento da execução desta Chamada, ficando, desde já, designados os seguintes servidores como membros:

- **1º Membro: LINDALÉIA AIRES EVANGELISTA**
- **2º Membro: FRANCISCO WASHINGTON RODRIGUES DE SOUSA**
- **3º Membro: FRANCISCO JANIO SAMPAIO BEZERRA**

III. **ESTABELEECER** que seja de responsabilidade da Secretaria da Educação, por meio da Comissão Organizadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo.

1. DA JUSTIFICATIVA

A pandemia trouxe impactos para a aprendizagem dos estudantes cearenses, não menos no âmbito do município de Crateús, gerando perdas que precisam ser reparadas. Com o retorno das aulas presenciais, muitos dos estudantes têm retornado com níveis diferentes de conhecimento e habilidades. Portanto, recuperar lacunas de aprendizagem é fundamental para que a escola possa planejar, corrigir, recolocar efetivamente seus percursos de escolarização para os próximos anos, desde já. Nesse sentido, esta Chamada para seleção de tutores, visa fortalecer os processos de ensino aprendizagem dos estudantes, utilizando processos pedagógicos diferenciados e efetivos, em Língua Portuguesa e Matemática. Para tanto, selecionará candidatos para compor um **BANCO DE MONITORES interessados em exercer atividades presenciais de tutoria em Língua Portuguesa e Matemática nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Crateús.**

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover a recuperação e fortalecimento das aprendizagens dos estudantes cearenses do Ensino Fundamental do Município de Crateús, a partir das evidências das avaliações de impacto educacional da pandemia.

2.2 Preencher lacunas de aprendizagens ocasionais pelas perdas do ensino presencial que se limitou durante cerca de 300 dias letivos apenas a manter conexões entre aluno e a escola, minimizando o potencial de efetividade pedagógica que se dá de forma considerada com as relações escolaridades presenciais entre o aluno e o professor, ambos mediando ensino e aprendizagens.

2.3 Estimular a recuperação da aprendizagem dos estudantes, visando uma aprendizagem significativa.

3. DA BOLSA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E EXECUÇÃO

3.1 As bolsas para monitores, objeto dessa chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Município de Crateús.

3.2 O valor da bolsa será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o cumprimento de 4 horas semanais por turma.

3.3 As bolsas serão concedidas a 18 monitores, durante 10 meses.

3.4 a distribuição das vagas encontra-se no quadro abaixo:

3.5 Quadro síntese sobre a bolsa:

DADOS BOLSA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	TOTAL VAGAS	JORNADA SEMANAL POR TURMA	PERÍODO
BOLSA	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO (30% DO CURSO)	150,00	09 LÍNGUA PORTUGUESA 09 MATEMÁTICA	4 HORAS	10 MESES
PREVISÃO: ABR/2022 – MAI/2022 – JUN/2022 – AGO/2022 – SET/2022 – OUT/2022 – NOV/2022 – DEZ/2022 – FEV/2022 – MAR/2022					

4. DOS PERFIS MÍNIMOS EXIGIDOS

4.1 Para ser considerado apto à seleção de tutor, o candidato deve atender, cumulativamente aos seguintes requisitos:

- estar cursando licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática, no mínimo 30% da carga horária do curso superior;
- ter experiência comprovada em docência, considerando-se monitorias no Programa Mais alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica, Mais Educação e/ou outros programas afins.
- ter disponibilidade de carga horária mínima de 12 horas semanais e máxima de 24 horas;
- ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe da Secretaria da Educação e a equipe desta Chamada.

5. DAS DISTRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Dentre as atribuições do bolsista MONITOR, destacam-se:

- desenvolver atividades presenciais semanais na Unidade escolar que foi direcionado, voltadas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens dos estudantes durante o período de vigência da bolsa;
- elaborar relatórios mensais sobre o desempenho dos estudantes acompanhados;
- participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Unidade Educacional e/ou Secretaria da Educação;
- contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com os professores e gestão da escola.

6. DOS REQUISITOS

- Atender os tópicos do perfil descritos no item 4;
- Não ter sentença penal transitada em julgado;
- Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Poderão se inscrever os interessados que cumpram requisitos constantes no item 4 desta chamada;

7.2 A inscrição deverá ser realizada na Sede da Secretaria da Educação, localizada à Rua Manuel Agostinho, nº 544 – Centro - Crateús – Ce, no período de 28 e 29 de março, no horário de 8 às 13h, onde o candidato preencherá ficha de inscrição constante no ANEXO I desta chamada e apresentará fotocópias e originais para conferência;

7.2.1 **Da documentação:** entregar fotocópia de 01(um) documento oficial com foto (frente e verso); fotocópia do cadastro de Pessoa Física

(CPF); comprovante de endereço atualizado de pelo menos 3 meses de residência.

7.2.2 **Do Currículo:** entregar anexado ao currículo vitae **ANEXO I**, desta chamada, devidas comprovações (frente e verso) de escolarização e experiências (Diploma, Certificado, Certidões);

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de chamada pública será realizado por meio de duas etapas a seguir:

8.1.1 Etapa I: Análise do Currículo Vitae – (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional. Na avaliação do Currículo Vitae, segundo os critérios de pontuação definidos no ANEXO I:

8.1.2 Etapa II: Consistirá no envio de Plano de Aula, que deverá ser entregue no ato da inscrição, avaliado na escala de 0(zero) a 50 (cinquenta) pontos, e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

8.1.2.1 No que diz respeito a 2ª Etapa, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- Originalidade;
- Linguagem;
- Dinâmica da aula;
- Conceitos;
- Avaliação.

9. DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 A avaliação do Currículo Vitae Padrão e a Análise do Plano de Aula dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE

10.1. A análise do Currículo Vitae Padrão, compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padrão (**modelo ANEXO I**) e obedecerá à pontuação constante no ANEXO I, parte integrante deste Chamada Pública.

10.1.2. Ao Currículo Padrão será anexadas cópias de todos os títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho.

10.1.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro **ANEXO I**.

10.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declaração assinada pelo órgão que comprove início e término da experiência.

10.1.5. Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho.

10.1.6. Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencione a carga horária.

11. DO PLANO DE AULA

O Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com os documentos de inscrição e currículo, no período de 28 e 29 de março de 2022, no horário de 08 às 13h, na Secretaria da Educação Rua Manuel Agostinho, nº 544 – Centro - Crateús – Ce.

O conteúdo a ser planejado deve ser:

Língua Portuguesa: Estratégias de leitura/ Apreciação e réplica. Gêneros discursivos.

Matemática: Divisão de polinômios.

12. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 O resultado classificatório será divulgado por Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial do Município, assim como no site eletrônico

<https://www.crateus.ce.gov.br/>, bem como divulgado através de afixação no mural, no rol de entrada da Secretaria da Educação Rua Manuel Agostinho, nº 544 – Centro - Crateús – Ce.

12.2 A nota final dos candidatos será obtida através da soma do Plano de Aula e da “Análise do Currículo Vitae Padrão” com os pontos obtidos nas duas etapas.

12.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- de maior idade;
- de maior prole;
- portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- de maior número de pontos na avaliação do “Currículo Vitae Padrão”;
- maior tempo de experiência.

12.3 As vagas de bolsistas serão preenchidas seguindo ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação de Crateús – CE.

12.4 Aos candidatos classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em caso de vacância do quadro.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1 Serão excluídos os candidatos da Chamada Pública, o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou coordenador(a) da Chamada;
- descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- for considerado não aprovado na Etapa do Plano de Aula; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria da Educação, Rua Manuel Agostinho, nº 544 – Centro - Crateús – Ce.:

- Do resultado de inscrição caberá recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas contados a partir da divulgação do resultado;
- Do resultado final da Chamada Pública caberá recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas contados a partir da divulgação do resultado.

15.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à na Secretaria da Educação Rua Manuel Agostinho, nº 544 – Centro - Crateús – Ce. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/ CRATEÚS – CE, no horário de 07:00h às 13:00h.

14.2 O prazo para recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final.

14.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O bolsista selecionado assinará um termo de compromisso para a execução das atividades durante o período estabelecido nesta Chamada Pública.

15.2 O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega de termo de compromisso e cumprimento das atividades que serão orientadas.

15.3 O bolsista deverá entregar à comissão, certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal.

15.4 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista.

15.5 Diante da necessidade de interposição de recurso, o candidato deverá preencher requerimento, disponibilizado pela Comissão Organizadora designada nesta Chamada.

15.6 Entregar Declaração de Disponibilidade e Compromisso, conforme modelo constante no ANEXO VI.

16.6 A lotação após as etapas da chamada verificará o disposto no item 3.5

ANEXO I – CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Monitor da disciplina de _____, cujo número de inscrição é _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Plano de Aula – 50 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

1. Certificado de Curso de Graduação (15 pontos) ou declaração com no mínimo 30% já cursado (10 pontos) a disciplina de opção do candidato.

Nome do Curso	Pontuação

2. Certificado de Curso de especialização na área/disciplina de opção do candidato – 08 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência comprovada na área, a partir de um ano, limitando-se a três anos – 15 Pontos (05 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos – 12 pontos (04 pontos por curso).

Nome do Curso	Carga Horária
1.	
2.	
3.	

PONTUAÇÃO GERAL	

Crateús – CE, _____ de março de 2022.

Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO II

Quadro de Pontuação de Títulos para Monitores

TÍTULO	MINIMO	MAXIMO
1. CURSO		
1. Graduação em curso específico ou 30% do curso em andamento	10,0	15,0
2. Certificado de Especialização na área.	8,0	8,0
3. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	5,0	15,0
4. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos.	4,0	12,0
TOTAL GERAL MÁXIMO		50

ANEXO III
Qualificação Exigida para a Função de Monitor

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens	LÍNGUA PORTUGUESA ➢ Cursando ou Graduado em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa).
Matemática	MATEMÁTICA ➢ Cursando ou Graduado em Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com planificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática.

ANEXO IV – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

1. () Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
2. () Cadastro de Pessoa Física -CPF;
3. () Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
4. () Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
5. () Comprovante de endereço atualizado;
6. () Fotografia 3 x 4 recente;
7. () Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
 - 7.1. () Curso de Graduação ou declaração de curso em andamento;
 - 7.2. () Curso de Especialização;
 - 7.3. () Declaração tempo de Serviço;
 - 7.4. () Certificado I - _____;
 - 7.5. () Certificado I - _____;
 - 7.6. () Certificado I - _____;

Crateús – CE, _____ de março de 2022.

Assinatura do Candidato Recebido e conferido

Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO V – CRONOGRAMA / CALENDÁRIO

Período	Atividade
22 à 27 de março de 2022	Divulgação da Chamada Pública.
28 e 29 de março de 2022	Inscrições
30 e 31 de março de 2022	Análise dos currículos e Planos de Aulas
01 de abril de 2022	Divulgação dos resultados
04 de abril de 2022	Prazo para recurso sobre os resultados
05 de abril de 2022	Divulgação do Resultado Final
À definir	Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, Portador(a) do CPF nº _____, candidato no processo seletivo referente à CHAMADA PÚBLICA DE UM BANCO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE DE ENSINO DE CRATEÚS – CE, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de _____ horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação.

Ademais expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições inerentes aos objetivos centrais desta Chamada Pública, sob pena de desligamento.

Crateús – CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

CHAMADA PÚBLICA DE UM BANCO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – GAB/SEDUC
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. ____ / 2022
DADOS PESSOAIS

NOME: _____ ETNIA: _____
 DATA NASC. ____/____/____. SEXO: _____ CPF: _____
 RG: _____ ORG. EXP. _____ UF: _____
 ENDEREÇO _____
 BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____
 TELEFONE: RES.: _____ COMERCIAL _____ CELULAR: _____
 EMAIL: _____
 PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): () SIM () NÃO

OPÇÃO DO CANDIDATO

OPÇÃO ATIVIDADE:

MEDIADOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ()
MEDIADOR DE MATEMÁTICA ()

UNIDADE EDUCACIONAL PLEITEADA: _____ (Consultar Anexo VIII)

Crateús - CE, _____ de _____ de 2022.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO ENTREGAR POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS EXIGIDOS PARA EXERCER A FUNÇÃO NA QUAL ESTOU INSCRITO(A).

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. ____ / 2022

NOME: _____ DATA

NASC

CPF: _____

OPÇÃO ATIVIDADE:

UNIDADE EDUCACIONAL PLEITEADA: _____ (Consultar Anexo VIII)

ANEXO VII – PLANO DE AULA

PLANO DE AULA	
CANDIDATO (A):	
TEMA:	
SÉRIE/ ANO:	
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR:	
CONTEÚDOS:	
OBJETIVO (S):	
METODOLOGIA:	
RECURSOS:	
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:	
_____ de _____ de 2022	
Local e Data	

Assinatura do Candidato	

ANEXO VIII – QUADRO DE VAGAS

Unidade Educacional	Língua Portuguesa	Matemática	Número de Turmas
Esc. Cid. Francisca Machado	1 vaga	1 vaga	6 turmas
Esc. Cid. Francisco Carlos de Pinho	1 vaga	1 vaga	4 turmas
Esc. Cid. Joaquim Ferreira do Bonfim	1 vaga	1 vaga	3 turmas
Esc. Cid. Joaquim Braz de Oliveira	1 vaga	1 vaga	4 turmas
Esc. Cid. José Freire Filho	1 vaga	1 vaga	6 turmas
Esc. Cid. José Martins de Lima	1 vaga	1 vaga	4 turmas
Esc. Cid. Maria Bezerra de Sousa	1 vaga	1 vaga	3 turmas
Esc. Cid. Maria José Bezerra de Melo	1 vaga	1 vaga	6 turmas
Esc. Cid. Santo Antônio	1 vaga	1 vaga	4 turmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Ofício Nº 015/2022

Crateús-Ce, 24 de Março de 2022.

Ao Ilmo. Sr
Gerente Geral do Banco do Brasil s/a
Agência: Crateús/CE

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a(s) conta(s) corrente(s) abaixo relacionada(s) e demais operações a ela(s) vinculada(s), de titularidade do MUNICÍPIO DE CRATEÚS (CNPJ: 13.715.979/0001-26) deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Crateús na Rua Galeria Gentil Cardoso nº 20 B, Centro, Crateús – CE, e ficará por um prazo de 30 dias para conhecimento do público.

AGÊNCIA	CONTA
0237-2	49289-2

OUTORGADO:

CPF:	NOME:	CARGO:
325.716.073-91	FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

PODERES:

INDIVIDUALMENTE: Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

CONJUNTAMENTE: Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrar-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
